

# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [diretoria@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaratatuí.sp.gov.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005

S.S. 03/05/21  
AS COMISSÕES.

*[Handwritten signature]*

**"Altera dispositivo do artigo 37 –  
Inciso IV do Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Tatuí".**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1 - O artigo 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí passa a ter a seguinte redação:

"Art. 37 (...)

IV - Saúde, Educação, Cultura, Esportes, Promoção Social, Trabalho, Direitos da Pessoa com Deficiência e Igualdade Racial, 3 (três membros);"

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 30 de Abril de 2021.**

**Vereadores:**

*[Handwritten signature]*  
Renan Cortez

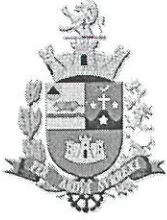
*[Handwritten signature]*  
Cíntia Yamamoto

*[Handwritten signature]*  
Gabriela Xavier

*[Handwritten signature]*  
João Eder Alves Miguel

*[Handwritten signature]*  
Valdir Proença

*[Handwritten signature]*  
João Francisco de Lima Filho



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [diretoria@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaratatuí.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A comissão permanente de Saúde, Educação, Cultura, Esportes, Promoção Social e Trabalho exerce papel importante na análise de diversos projetos de lei desta Casa de Leis.

Contudo, compreendemos ser de fundamental importância que os direitos da pessoa com deficiência e a igualdade racial sejam identificadas e assumidas como responsabilidade desta comissão, face a relevância e a importância destes grupos para a sociedade tatulana.

Além disso, dar destaque nas comissões aos direitos da pessoa com deficiência e a igualdade racial, representa papel importante para a celebração de mais políticas públicas direcionadas aos grupos.

Logo, solicitamos apoio dos edis desta Casa Legislativa, a fim de aprovar o proposto neste projeto de resolução.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 30 de Abril de 2021.

### Voradores:

  
Renan Cortez

  
Cintia Yamamoto

  
Gabriela Xavier

  
João Eder Alves Miguel

  
Valdir Proença

  
João Francisco de Lima Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 03/05/2021	Hora: 13:30
Projeto de Resolução Nº 5/2021	
Autoria: CINTIA YAMAMOTO, RENAN CORTEZ, GABRIELA XAVIER, JOÃO EDER ALVES MIGUEL, VALDIR DE PROENÇA, JOÃO JJ	
Assunto: Altera dispositivo do artigo 37 Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí.	

Número de Protocolo  
**02417/2021**